**LEI Nº 2164.**
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito do Paruru."**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO", a Rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início no Km 86,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, em frente ao Condomínio Pessegueiros, com 1.200,00 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**
**Secretário de Administração**